



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1696 de 28 de junho de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de CR\$ 30.200.000,00 (trinta milhões, duzentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13070211/4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Eq. e Mat. Permanente - F.07 CR\$ 200.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13764482/3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Mat. de Consumo - F.010 CR\$ 30.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CR\$ 30.200.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de junho de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta

mesma data